



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.420, DE 27 DE MARÇO DE 2014

"Autoriza o Executivo a custear despesa de viagem de atleta Pedreirense para participação no Circuito Mundial de Judô Sub 18 na Alemanha."

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando: o grande desempenho da atleta, bem como o Currículo com diversas conquistas e a importância de representar o nome do Município num grande evento.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento das despesas para viagem de atleta Pedreirense visando participação no Circuito Mundial de Judô Sub 18 que se realizará na cidade de Berlim – Alemanhã.

Art. 3º A despesa total decorrente será através de recursos financeiros no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 4º O auxílio financeiro será repassado para custear despesas de passagem, hospedagem e alimentação.

Art. 5º Serão Beneficiados com a ajuda de custo as seguintes pessoas:

- a) Franciele Caroline Terenzi;
- b) Acácio Rodrigo da Silva (Treinador/Professor)

Art. 6º A viagem ocorrerá no período de 26 de abril a 09 de maio de 2014.

Art. 7º A despesa dessa lei correrá por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 8º Os beneficiados com esta Lei, deverão prestar contas dos valores recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade do município.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 27 de março de 2014.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos